



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II  
GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**CERTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO**

**(Artigos 62, 67 e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

Certifico, para os devidos fins, que o(a) **ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no **CPF/CNPJ nº 44.108.929/0001-04**, atende integralmente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para execução do objeto **Contratação, por inexigibilidade, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Assessoria e Consultoria Pública**, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para a Câmara. visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), lei da transparência (ICP 131/2009) e à lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, para atender às necessidades da câmara municipal de Ananindeua/PA.

A presente certificação fundamenta-se na **análise dos documentos apresentados e consultas realizadas a cadastros oficiais**, comprovando:

1. **Habilitação Jurídica** – Documentos que comprovam a capacidade legal para contratar com a Administração (contrato social/registro profissional para PJ ou documento pessoal para PF);
2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** – Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa perante Receita Federal, Fazenda Estadual/Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, quando aplicáveis;
3. **Qualificação Técnica** – Comprovação de experiência e capacidade técnica na execução de serviços da mesma natureza, por meio de atestados;
4. **Qualificação Econômico-Financeira** – Comprovação de que possui capacidade econômica para assumir as obrigações contratuais, quando exigível;
5. **Inexistência de Impedimentos** – Consultas ao SICAF, CNJ e CEIS demonstram que não há restrições impeditivas à contratação.

Esta certificação é emitida para instruir o **Processo Administrativo nº 020.25-CMA/PA**, referente à **contratação direta por inexigibilidade**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **notória especialização do contratado** e da **inviabilidade de competição**.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.

**VANDERRAY LIMA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal